

A hora da morte: o auto de exame cadavérico de um Bispo

Palavras-chave: Igreja Católica. Morte. Mariana. Século XIX.

Key-words: Catholic Church. Death. Mariana. 19th century.

Introdução

Rogéria Cristina Alves:
Graduanda em História
pela Universidade Federal
de Ouro Preto.
rogeriaufop@yahoo.com.br

Vanuza Moreira Braga: Li-
cenciada em História pela
Universidade Federal de
Viçosa.
vanuzabraga@hotmail.com

O auto de exame cadavérico é uma espécie de autópsia, realizada para confirmar a morte e atestar o motivo desta. O documento que transcrevemos é uma cópia do auto de exame cadavérico realizado no cadáver do Bispo Dom Antônio Maria Corrêa de Sá e Benevides, 8º Bispo da cidade de Mariana.¹

Dom Benevides nasceu na cidade de Campos, da ex-província do Rio de Janeiro, a 23 de fevereiro de 1836. Pertencia a uma das casas mais ilustres do Império. Seus pais foram José Maria Correa de Sá, descendente dos Viscondes de Asseca e Gentil, homem da casa Imperial e D. Leonor Maria Saldanha da Gama, filha dos condes da Ponte e dama honorária da Imperatriz D. Teresa Cristina.

Ao completar os estudos primários, Dom Benevides matriculou-se no Imperial Colégio Pedro II, onde concluiu o Curso Secundário, tornando-se bacharel em Letras em 1853. Aos 17 anos cursou a antiga Escola Central, depois Escola Politécnica do Rio de Janeiro, onde se bacharelou em ciências físicas e naturais. Foi professor e vice-reitor do Colégio Pedro II no Rio de Janeiro.

Em 1876 foi nomeado Bispo de Goiás, mas em 28 de dezembro deste mesmo ano, através de de um decreto da Princesa Imperial, foi transferido para a Arquidiocese de Mariana. Tal decreto foi confirmado pelo Santo Padre, por bulla, a 25 de junho de 1877 e D. Benevides tornou-se então, o primeiro brasileiro a ocupar o Trono Episcopal da cidade de Mariana.

O sucessor do falecido Bispo Dom Antônio Ferreira Viçoso, chegou à sede do bispado a 17 de novembro de 1877, sendo recebido em Mariana “entre gerais e magníficas manifestações de regozijo público”(VEIGA, 1998: 681).

1. Este documento encontra-se no acervo do Cartório do 1º Ofício, no Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana. Está em processo de identificação e catalogação e comporá o fundo de processos avulsos.

Tendo ficado 19 anos a frente da Arquidiocese marianense, o bispo faleceu no dia 15 de julho de 1896, no palácio Episcopal de Mariana, causando grande comoção entre a comunidade.

No século XIX, os ritos fúnebres eram mais integrados ao cotidiano extradoméstico da vida. A morte ideal não era privada ou solitária:

Quando o fim se aproximava, o doente não se isolava num quarto hospitalar, mas esperava a morte em casa, na cama em que dormia, presidindo a própria morte diante de pessoas que circulavam incessantemente em torno de seu leito - a morte representava uma manifestação social, como definiu Philippe Ariès.²

A descrição do auto de exame cadavérico relata-nos exatamente a dimensão desta situação diante da morte, conta-nos até em que posição se encontrava o cadáver do Bispo, os trajes deste e objetos que portava. Há também o registro do laudo dos peritos que estiveram presentes no procedimento de autópsia e que sob juramento comprometeram-se a responder a quatro questões fundamentais acerca do falecimento de Dom Benevides. A causa da morte do Bispo é identificada como “congestão pulmonar passiva, consecutiva a paralisia bulbar” ou seja, a causa da morte foi asfixia, provocada por distúrbios pulmonares.

Fonte para o estudo da história da Arquidiocese marianense, o documento transcrito detalha a morte do Bispo Dom Antônio Maria Corrêa de Sá e Benevides, permitindo-nos a análise dos procedimentos que eram realizados perante a morte de membros importantes da Igreja Católica, no século XIX, revelando-nos partes significativas das práticas e ritos que envolviam a sociedade oitocentista.

BIBLIOGRAFIA

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____. “O cotidiano da morte no Brasil oitocentista”. In: *História da vida privada no Brasil*. Volume 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

TRINDADE, Cônego. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*. 2ª ed. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953.

VEIGA, José Pedro Xavier da. *Efemérides mineiras: 1664-1897*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998.

Sites consultados:

<http://www.arqmariana.com.br/bispos.htm> (acesso em: 23/07/2007, às 18:01).

<http://www.usuarios.cultura.com.br/jmrezende> (acesso em: 23/07/2007, às 19:15).

2. REIS, João José. “O cotidiano da morte no Brasil oitocentista”. In: *História da vida privada no Brasil*. Volume 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

Cópia do Auto de exame Cadaverico e verificação de obito
do finado Excelentíssimo Senhor Dom Antonio Maria
Corrêa de Sá e Benevides, Bispo de Mariana³

(Cópia) Auto de verificação de obito feito na pessoa e cadaver do Ex.mo Senhor Dom Antonio Maria Corrêa de Sá e Benevides, Bispo de Marianna. Aos quinze dias do mes de julho de mil oitocentos e noventa e seis, nesta cidade de Marianna no Palácio Episcopal desta cidade, onde compareceu à convite do Excelentíssimo Senhor Arcidiago José de Souza Telles Guimarães, o Doutor Francisco de Paula Fernandes Rabello, Juiz de Direito da Comarca, commigo escrivão abaixo nomeado e assignado, as testemunhas abaixo assignadas e os peritos nomeados Doutor Barão de Camargos e Doutor Gomes Henrique Freire de Andrade, profissionaes, moradores desta cidade; o Juiz de Direito deferio aos peritos o juramento aos Santos Evangelhos de bem e fielmente declararem com verdade o que encontrassem e em sua consciência entenderem, e encarregou-lhes que procedessem ao exame de obito e no cadáver que ahí se achava do Excelentíssimo Senhor Dom Antônio Maria Corrêa de Sá e Benevides, Bispo de Mariana, e que respondessem aos quesitos seguintes:

Primeiro: Se está morto? Segundo: Se é em [identidade] o mesmo Bispo Diocesano Dom Antônio Maria Corrêa de Sá e Benevides. Terceiro: Se a morte foi natural? Quarto: Qual a causa de sua morte? E havendo os peritos procedido ao exame ordenado, declararam o seguinte: Que às nove horas do dia quinze de julho de mil oitocentos e noventa e seis, introduzidos no aposento, em que se achava eu digo se achara enfermo, Dom Antônio Maria Corrêa de Sá e Benevides, Bispo de Mariana, pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Arcidiago, Monsenhor José de Souza Telles Guimarães, ali encontraram-no deitado em seu leito, em decubito dorsal, as mãos cruzadas sobre o peito envolvido em habito eclesiástico, tendo no dedo anular da mão direita o anel de Bispo e pendente do pescoço uma cruz de ouro, e do exame a que procederam, verificaram todos os sinais da morte real, estando o cadáver em começo de rigidez. E em consequencia respondem: Ao primeiro quesito: Que sim: Ao segundo quesito: Que sim: Ao terceiro quesito: que sim. Ao quarto quesito: Que congestão pulmonar passiva, consecutiva a paralyisia bulbar. E por nada mais terem a examinar e a declarar deu o juiz de direito por findo o exame, de que se lavrou o presente auto, que vai rubricado e assinado, com as testemunhas que se achavam presentes, e peritos supra declarados e commigo, escrivão Joaquim Affonso Rodrigues de Moraes, escrivão o escrevi, do que dou fé.

F. Paula Fernandes Rabello, Doutor Barão de Camargos, Doutor Gomes Freire de Andrade, Joaquim Affonso Rodrigues de Moraes. Vigário Antônio Philomeno de Oliveira Moraes. Conego Estevão Pedro Cotta, Conego Candido Calasans Corrêa, Conego Tobias Bernardino de Souza Cunha, Padre Joaquim Silverio de Souza, Padre José Marciano de Aguiar. Monsenhor Conego

3. Segundo o jornal “Viçoso” de 24/07/1896 assim que se teve notícia do falecimento do bispo, foi feito o ato jurídico do conhecimento da morte pelo Ex.mo Senhor Juiz de Direito e tabelião, com a presença dos médicos assistentes, o Doutor Barão de Camargos e Doutor Gomes Henrique Freire de Andrade, o Doutor promotor, além de outras testemunhas. O proceso foi dirigido pelo Monsenhor Arcediago José de Souza Telles, presidente do Cabido da Cathedral.

Julio de Paula Dias Bicalho, Raymundo Leonardo Pereira Brandão, Promotor de justiça da Comarca. Padre Fortunato Raphael Arcanl digo Raphael Arcanjo da Silva Lessa.

Conclusão. Aos quinze dias do mês de julho de mil oitocentos e noventa e seis, faço estes autos conclusos ao Senhor Doutor Juiz de Direito. Eu, Joaquim Affonso Rodrigues de Moraes, escrevão o escrevi: conclusos. Julgo por sentença o presente auto procedente, visto estar revestido de todas as [solennidades] legais. Entregue se à parte, ficando traslado em cartorio. Marianna, quinze de julho de mil oitocentos e noventa e seis. Francisco de Paula F. Rabello. Data aos dezesseis dias do mês de julho de mil oitocentos e noventa e seis recebi estes autos com o despacho supra. Eu, Joaquim Affonso Rodrigues de Moraes, escrevão o escrevi: Entrega. E aos dezessete dias do mês de julho de mil oitocentos e noventa e seis faço entrega destes autos ao Ex.mo Senhor Monsenhor Telles, ficando traslado em cartorio. Eu, Joaquim Affonso Rodrigues de Moraes, escrevão o escrevi. É o que se continha em ditos autos retro declarados. Eu, escrevão Joaquim Affonso Rodrigues de Moraes escrevão o copiei, conferi e assigno. Marianna, 17 de julho de 1896.

Joaquim Affonso Rodrigues de Moraes⁴

4. Na transcrição do documento optamos por manter a acentuação e a pontuação originais. Somente foram atualizadas as palavras terminadas em ão para a forma como são escritas hoje, para suavizar a leitura. Ex: “verificarão todos os sinais” para “verificaram todos os sinais”.